



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001226/2017
Data: 24/03/2017 Horário: 11:28
Legislativo - IND 503/2017

Indica ao Poder Executivo para que impeça a atuação de ambulantes de outras cidades em nosso município.

Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a **Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal**, solicitando nos moldes do preâmbulo.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário tal atuação mais ampla, visto que por vezes ambulantes vêm de outras municipalidades para atuarem em Ibitinga fazendo com que a demanda, que poderia ser suprida pelo trabalhador (ambulante) local, fique inflada com a chegada deste pessoal.

Claro que este vereador entende que o cumprimento da Lei deve ser respeitado, ou seja, as exceções já constam no rol de nosso ordenamento jurídico.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 24 de Março de 2017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB - 1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

